

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA – SP
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

Processo nº 13888.721735/2015-79

Contrato nº: 06/2015

Quinto Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 06/2015

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2015 de prestação de serviços continuados de manutenção predial que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e a empresa PGE Incorporadora de Obras Ltda.

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela servidora, **Sra. Lúcia Cristina Bertolucci**, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 01 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PGE Incorporadora de Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.303.138/0001 - 46, sediada na Rua Nicarágua, 416, Pinhais - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Sérgio Nunes de Deus**, portador da Cédula de identidade RG nº 53809081 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 773.704.579-15, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **21/09/2019** até **20/09/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 20.714,53 (vinte mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 34.524,22 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 414.290,64 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA – SP
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2019NE800010	089116	0150251030	339039	170321	OUTRCUSTEIO

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Piracicaba, 16 de julho de 2019.


Lúcia Cristina Bertolucci

Representante legal da CONTRATANTE


Sérgio Nunes de Deus

Representante legal da CONTRATADA

SÉRGIO NUNES DE DEUS
Sócio - Gerente
CPF nº 3.704.579-1

TESTEMUNHAS:

1- Leonel Duarte Aranha: 

CPF: 105.872.668-49

2- Susana Stradiotto: 

CPF: 057.440.238-76